



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 000027 /2023

Processo nº 037/2023.

Pregão Eletrônico nº 014/2023 – Registro de Preços

“ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO E A EMPRESA EMBAPLAS COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA, VISANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO, ESCOLAR E PAPELARIA, COM FORNECIMENTO PARCELADO.

Por este presente instrumento particular, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO**, entidade de direito público interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob nº 01.612.848/0001-34, com sede na Rua José Bonifácio, nº 106, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. Jose Valentim Fodra, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 7.962.857-6SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 706.640.998-15, residente e domiciliado na Rua Sete de setembro, nº. 226, bairro Centro, na cidade de Fernão-SP, CEP: 17.460-009, doravante apenas simplesmente chamada de **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **EMBAPLAS COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.864.155/0001-79, Inscrição Estadual nº 315.040.238.113, com sede na Rua Heitor Penteado, nº 468, na cidade de Garça, Estado de São Paulo, CEP: 17.400-000, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. João Francisco Galhardo, portador da Cédula de Identidade RG nº 17.652.977/SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob nº 096.387.168-43, residente e domiciliado na Rua XV de Novembro, nº 1118, na cidade de Garça, Estado de São Paulo, CEP: 17.402-008, doravante apenas simplesmente chamada de **CONTRATADA**, têm entre si ajustado o presente contrato, oriundo do Processo Administrativo nº. 034/2022, Processo Licitatório nº. 037/027, Pregão Eletrônico nº. 014/2023, realizado de acordo com a Lei Federal nº 10.520/02, o qual será regido pelas cláusulas e condições seguintes, que as partes se obrigam a cumprir e respeitar fielmente.

CLAÚSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1 O objeto do presente Termo de Contrato é a **Aquisição de Materiais de escritório, escolar e papelaria**, para as Secretarias Municipais de Governo, Saúde, Educação e Cultura, Desenvolvimento Social, Obras, Agricultura e Abastecimento de Fernão, Meio Ambiente, Esportes e o Fundo Social de Solidariedade de Fernão, para atendimento das necessidades das mesmas, conforme solicitado.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR DO LOTE	MARCA
03	5	LASTEX, ROLO COM 10 METROS, COM SELO DO INMETRO.	ROLO	64	R\$ 1,00	R\$ 64,00	R\$ 64,00	SÃO JOSÉ
15	17	CADERNO QUADRICULADO, QUADRADOS COM 1 CM X 1 CM - 40 FOLHAS, 1/4,	UN	130	R\$ 1,92	R\$ 249,60	R\$ 249,60	JANDAIA



		GRAMPEADO, com selo do Inmetro.						
23	39	PAPEL SULFITE BRANCO, MODELO A4 (75 G), ALCALINO 75 G/M², COM 100% DE CELULOSE DE EUCALIPTO, COM SUPERFÍCIE DE ALTA RESISTÊNCIA, INCLUSIVE PARA EQUIPAMENTOS DE ALTA VELOCIDADE, COM ACABAMENTO NA SUPERFÍCIE HOMOGENEO, QUE GARANTE ÓTIMO DESEMPENHO DE 210MM X 297 MM, EM EMBALAGEM BOPP COM CAIXA CONTENDO 10 PACOTES DE 500 FOLHAS A4. A EMBALAGEM DEVE TER O NOME DO FABRICANTE NA EMBALAGEM, COM CERTIFICADO AMBIENTAL FSC OU CERFLOR E COM SELO DO INMETRO.	CX	147	R\$ 292,45	R\$ 42.990,15	R\$ 42.990,15	CHAMEX
52	126	PAPEL CARTÃO DE PAPELARIA- VERDE BANDEIRA- GRAMATURA 210 G / M2; MEDINDO 50 X 66 CM, COM SELO DO INMETRO.	UN	25	R\$ 1,15	R\$ 28,75		SCRITY
	127	PAPEL CARTÃO DE PAPELARIA-AZUL; GRAMATURA 210 G / M2; MEDINDO 50 X 66 CM, COM SELO DO INMETRO.	UN	25	R\$ 1,15	R\$28,75	R\$ 115,00	SCRITY
	128	PAPEL CARTÃO DE PAPELARIA - LARANJA- GRAMATURA 210 G / M2; MEDINDO 50 X 66 CM, COM SELO DO INMETRO.	UN	25	R\$ 1,15	R\$ 28,75		SCRITY
	129	PAPEL CARTÃO DE PAPELARIA -PINK- GRAMATURA 210 G / M2; MEDINDO 50 X 66	UN	25	R\$ 1,15	R\$ 28,75		SCRITY



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO



		CM, COM SELO DO INMETRO.						
55	150	PAPEL LAMINADO - VERMELHO- PESANDO 63G/M ² ; MED. 59X49CM, COM SELO DO INMETRO.	UN	65	R\$ 1,03	R\$ 66,95	R\$ 401,70	VMP
	151	PAPEL LAMINADO - VERDE- PESANDO 63G/M ² ; MED. 59X49CM, COM SELO DO INMETRO.	UN	65	R\$ 1,03	R\$ 66,95		VMP
	152	PAPEL LAMINADO - AZUL- PESANDO 63G/M ² ; MED. 59X49CM, COM SELO DO INMETRO.	UN	65	R\$ 1,03	R\$ 66,95		VMP
	153	PAPEL LAMINADO- DOURADO; PESANDO 63G/M ² ; MED. 59X49CM, COM SELO DO INMETRO.	UN	65	R\$ 1,03	R\$ 66,95		VMP
	154	PAPEL LAMINADO, PINK- PESANDO 63G/M ² ; MED. 59X49CM, COM SELO DO INMETRO.	UN	65	R\$ 1,03	R\$ 66,95		VMP
	155	PAPEL LAMINADO - PRATA- PESANDO 63G/M ² ; MED. 59X49CM, COM SELO DO INMETRO.	UN	65	R\$ 1,03	R\$ 66,95		VMP
60	169	PINCEL ATÔMICO AZUL, COM PONTA FINA DE FELTRO REDONDA, DO TIPO DESCARTÁVEL, COM SELO DO INMETRO.	UN	49	R\$ 1,33	R\$ 65,17	R\$ 249,59	BRW
	170	PINCEL ATÔMICO VERMELHO, COM PONTA FINA DE FELTRO REDONDA, DO TIPO DESCARTÁVEL, COM SELO DO INMETRO.	UN	49	R\$ 1,33	R\$ 65,17		BRW
	171	PINCEL ATÔMICO PRETO COM PONTA GROSSA DE FELTRO REDONDA DO TIPO DESCARTÁVEL, COM SELO DO INMETRO	UN	45	R\$ 1,33	R\$ 59,85		BRW
	172	PINCEL ATÔMICO VERMELHO COM PONTA GROSSA DE FELTRO REDONDA DO TIPO DESCARTÁVEL,	UN	45	R\$ 1,32	R\$ 59,40		BRW



61	173	COM SELO DO INMETRO. FOLHA DE E.V.A MODELO LISTRADO (VERMELHO COM BRANCO)- LISTRADO / ESTAMPADO, PRODUTO LAVÁVEL, ATOXICA, EMBORRACHADA, NÃO PERECÍVEL, NÃO PERECIVEL, COM TEXTURA 100% HOMOGÊNEA, MEDINDO 600 MM X 400 MM X 2MM, O PRODUTO DEVERÁ VIR EMBALADO, DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM: DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, SELO DO INMETRO.	UN	55	R\$ 4,00	R\$ 220,00		HAITI
	174	FOLHA DE E.V.A MODELO LISTRADO (PRETO COM BRANCO)- LISTRADO / ESTAMPADO, PRODUTO LAVÁVEL, ATOXICA, EMBORRACHADA, NÃO PERECÍVEL, NÃO PERECIVEL, COM TEXTURA 100% HOMOGÊNEA, MEDINDO 600 MM X 400 MM X 2MM, O PRODUTO DEVERÁ VIR EMBALADO, DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM: DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, SELO DO INMETRO.	UN	55	R\$ 4,00	R\$ 220,00	R\$ 1.100,00	HAITI
	175	FOLHA DE E.V.A MODELO LISTRADO (VERDE COM BRANCO)- LISTRADO / ESTAMPADO, PRODUTO LAVÁVEL, ATOXICA, EMBORRACHADA, NÃO PERECÍVEL, NÃO PERECIVEL, COM	UN	55	R\$ 4,00	R\$ 220,00		HAITI



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO



	TEXTURA 100% HOMOGÊNEA, MEDINDO 600 MM X 400 MM X 2MM, O PRODUTO DEVERÁ VIR EMBALADO, DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM: DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, SELO DO INMETRO.						
176	FOLHA DE E.V.A MODELO LISTRADO (AZUL COM BRANCO)- LISTRADO / ESTAMPADO, PRODUTO LAVÁVEL, ATOXICA, EMBORRACHADA. NÃO PERECÍVEL, NÃO PERECIVEL, COM TEXTURA 100% HOMOGÊNEA, MEDINDO 600 MM X 400 MM X 2MM, O PRODUTO DEVERÁ VIR EMBALADO, DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM: DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, SELO DO INMETRO.	UN	55		RS 4,00	RS 220,00	HAITI
177	FOLHA DE E.V.A MODELO LISTRADO (AMARELO COM BRANCO)- LISTRADO / ESTAMPADO, PRODUTO LAVÁVEL, ATOXICA, EMBORRACHADA. NÃO PERECÍVEL, NÃO PERECIVEL, COM TEXTURA 100% HOMOGÊNEA, MEDINDO 600 MM X 400 MM X 2MM, O PRODUTO DEVERÁ VIR EMBALADO, DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM: DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, SELO DO INMETRO.	UN	55		RS 4,00	RS 220,00	HAITI



72	198	Papel sulfite Branco A4 180g 210mmx297mm Pacote contendo 50 FL	PCT	70	R\$ 12,00	R\$ 840,00	R\$ 840,00	CHAMEX
85	221	ENVELOPE OFICIO, BRANCO, SEM CEP. DIMENSÕES 114mm X 229 mm. CAIXA COM 500 UNIDADES.	CX	12	R\$ 66,15	R\$ 793,80	R\$ 793,80	SCRITY
89	225	AGENDA TELEFONICA, CAPA DURA, ESPIRAL COM CLASSIFICAÇÃO DE A a Z NA POSIÇÃO VERTICAL, CONTENDO EM MÉDIA 2 PÁGINAS POR LETRA E MEDINDO APROXIMADAMENTE 21,5 CM X 16 CM.	UN	7	R\$ 29,00	R\$ 203,00	R\$ 203,00	FORONI
93	229	CORRETIVO EM FITA DE ESCRITA. NÃO TÓXICO, COR BRANCA, MEDINDO NO MÍNIMO 4,2mm X 10m, COM TAMPA PROTETORA, CORREÇÃO A SECO.	UN	262	R\$ 5,95	R\$ 1.558,90	R\$ 1.558,90	BRW
106	248	GRAFITE 0,5 2 B, MACIO, COM 12 UNIDADES	CX	8	R\$ 1,10	R\$ 8,80	R\$ 17,60	BRW
	268	GRAFITE 0.7 2B, MACIO, CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	8	R\$ 1,10	R\$ 8,80		BRW
107	249	LIVRO DE ATA COM 100 FOLHAS CAPA PRETA	UN	28	R\$ 12,25	R\$ 343,00	R\$ 343,00	SID
113	257	CHAVEIRO PLÁSTICO COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO, VISOR. CORES SORTIDAS.	UNIDA	192	R\$ 0,75	R\$ 144,00	R\$ 144,00	WALEU
114	260	BLOCO AUTO ADESIVO COLORIDO NEON, MEDIDAS 38mm X 51mm. EMBALAGEM COM 4 UNIDADES	UN	66	R\$ 3,78	R\$ 249,48	R\$ 249,48	BRW
115	262	CRACHÁ TRANSPARENTE COM PRESILHA FIXA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 7cm X 10cm, COM ABERTURA LATERAL 70mm, CAIXA CONTENDO 50	CX	11	R\$ 59,09	R\$ 649,99	R\$ 649,99	ACP



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO



		UNIDADES						
116	263	ENVELOPE SACO KRAFT NATURAL 80g. DIMENSÕES: 229 X 324 mm. CAIXA COM 250 UNIDADES.	CX	27	R\$ 71,50	R\$ 1.930,50	R\$ 1.930,50	SCRITY
126	277	PINCEL PARA QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL, PONTA MACIA QUE NÃO DANIFICA O QUADRO, NA COR AZUL.	UN	72	R\$ 2,16	R\$ 155,52	R\$ 622,08	BRW
	278	PINCEL PARA QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL, PONTA MACIA QUE NÃO DANIFICA O QUADRO, NA COR PRETA.	UN	72	R\$ 2,16	R\$ 155,52		BRW
	279	PINCEL PARA QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL, PONTA MACIA QUE NÃO DANIFICA O QUADRO, NA COR VERMELHA.	UN	72	R\$ 2,16	R\$ 155,52		BRW
	280	PINCEL PARA QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL, PONTA MACIA QUE NÃO DANIFICA O QUADRO, NA COR VERDE.	UN	72	R\$ 2,16	R\$ 155,52		BRW
136	290	CARTOLINA 150g, 50cm X 66cm. COR BRANCA.	UN	321	R\$ 0,70	R\$ 224,70	R\$ 224,70	SCRITY
137	291	CLIP PARA PAPEL Nº 2/0, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, EM AÇO NIQUELADO, EMBALAGEM CONTENDO 500 GRS.	CX	32	R\$ 7,90	R\$ 252,80	R\$ 821,60	WIREPLAS T
	292	CLIP PARA PAPEL Nº 4/0, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, EM AÇO NIQUELADO, EMBALAGEM CONTENDO 500 GRS.	CX	27	R\$ 7,90	R\$ 213,30		WIREPLAS T
	293	CLIP PARA PAPEL Nº 6/0, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, EM	CX	23	R\$ 7,90	R\$ 181,70		WIREPLAS T



		AÇO NIQUELADO, EMBALAGEM CONTENDO 500 GRS.						
	294	CLIP PARA PAPEL Nº 8/0, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, EM AÇO NIQUELADO, EMBALAGEM CONTENDO 500 GRS.	CX	22	R\$ 7,90	R\$ 173,80		WIREPLAS T
138	295	ENVELOPES OFÍCIO, BRANCO, SEM CEP. DIMENSÕES: 114 X 229mm, CAIXA COM 1000 UNIDADES.	CX	11	R\$ 96,00	R\$ 1.056,00	R\$ 1.056,00	SCRITY
144	304	BLOCO AUTOADESIVO, AMARELO NEON COM 100 FOLHAS, REPOSICIONÁVEL, NÃO DANIFICA E NÃO DEIXA RESTOS DE COLA NA SUPERFÍCIE, MEDINDO NO MÍNIMO 75mm X 75mm.	UN	48	R\$ 3,19	R\$ 153,12	R\$ 153,12	BRW
148	308	PRANCHETA EM POLIESTIRENO, FORMATO OFÍCIO COM PEGADOR DE METAL.	UN	69	R\$ 10,28	R\$ 709,32	R\$ 709,32	WALEU
149	309	PRANCHETA DE MADEIRA EM MDF, TAMANHO OFÍCIO COM PEGADOR DE METAL.	UN	49	R\$ 4,36	R\$ 213,64	R\$ 213,64	SOUZA
150	310	Bobina para relógio de ponto eletrônico, com medidas aproximadas de 57mm x 300m, gramatura de 48g, Papel Termossensível.	UN	58	R\$ 30,00	R\$ 1.740,00	R\$ 1.740,00	AUTOPEL

CLÁUSULA SEGUNDA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1.- A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 meses, pelo período de 09 AGO. 2023 a 08 AGO. 2024

CLÁUSULA TERCEIRA DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

3.1.- O fornecimento dos produtos registrados nesta Ata serão requisitados através das Secretarias Municipais de FERNÃO-SP.

CLÁUSULA QUARTA PRAZO PARA ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

4.1.- A DETENTORA DA ATA deverá aceitar as condições contratuais, no prazo de 05 (cinco) dias a partir da publicação no órgão de imprensa oficial.



4.2.- O prazo para aceitação das condições contratuais poderá ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado o motivo, e aceito pela Administração.

CLÁUSULA QUINTA

CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. O fornecimento do objeto do presente contrato será de acordo com as necessidades das Secretarias Municipais de Fernão devendo ser entregues, independente de quantidades e valores solicitados, no prazo máximo de 07 (sete) dias corridos, contados a partir da data de entrega da solicitação à CONTRATADA, no horário das 8h.00min. às 11h.30min e das 13h.00min. às 16h.30min.;

5.2. O prazo de entrega dos bens é de 07 (sete) dias, contados do (a) envio da solicitação à empresa vencedora, em **remessa parcelada**, os itens relacionados acima serão entregues nos seguintes endereços das respectivas secretarias:

-Secretaria Municipal de Governo, localizada na Rua José Bonifácio, 106, Centro, CEP: 17.460-013, no município de Fernão/SP;

-Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua José Bonifácio, 174, Centro, CEP: 17.460-013 no município de Fernão/SP;

-Secretaria Municipal de Educação e Cultura, localizada na Rua Salvador Dias de Almeida, 105, Centro, CEP: 17.460-009, no município de Fernão/SP;

-Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, localizada na Rua José Bonifácio, 111, Centro, CEP: 17.460-013, no município de Fernão/SP.

-Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento e Secretaria Municipal de Meio Ambiente, localizadas na Rua José Bonifácio, 128, Centro, CEP: 17.460-013, no município de Fernão/SP;

-Secretaria Municipal de Obras, localizada na Rua José Bonifácio, 106 Fundos, Centro, CEP: 17.460-013, no município de Fernão/SP,

-Secretaria Municipal de Esporte e Turismo, localizada na Rua José Bonifácio, 106, Centro, CEP: 17.460-013, no município de Fernão/SP;

-Fundo Social de Solidariedade de Fernão, localizada na Avenida Coronel Eduardo de Souza Porto, 393, Centro, CEP: 17.460-023, no município de Fernão/SP;

5.2.1 Correndo por conta da Detentora todas as despesas pertinentes, tais como transporte, embalagens, descarga, seguro, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

5.3. Os produtos serão recebidos provisoriamente no prazo de 07 (sete) dias, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.4. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 07 (sete) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.5. Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias, contados do prazo final do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e conseqüente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.5.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.



5.6. O recebimento provisório ou definitivo do produto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

**CLÁUSULA SEXTA
DOS PREÇOS**

6.1.- O valor total do presente é de **R\$ R\$ 57.440,77 (cinquenta e sete mil e quatrocentos e quarenta reais e setenta e sete centavos).**

**CLÁUSULA SÉTIMA
DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

7.1.- Os pagamentos serão realizados no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, e conforme segue nos Anexos do Edital.

7.2. Os pagamentos serão feitos somente após a entrega total do pedido feito pela Prefeitura Municipal.

7.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

7.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

7.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.6.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

**CLÁUSULA OITAVA
DAS OBRIGAÇÕES**

8.1.- A CONTRATADA se obriga a:

8.1.1.- Comunicar à unidade requisitante, no prazo de 05 (cinco) dias qualquer ocorrência anormal, que impeça o fornecimento dos produtos contratados.

8.1.2.- Manter as mesmas condições de habilitação durante o prazo de execução da ata de registro.

8.1.3.- Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte até o local determinado para sua entrega.

8.1.4.- Paralisar, por determinação da Administração, qualquer fornecimento de produtos que estejam sob suspeita de contaminação ou condenado por autoridade sanitária.

8.2.- A CONTRATANTE se obriga a:

8.2.1.- Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços.



8.2.2.- Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados.

**CLÁUSULA NONA
DA FISCALIZAÇÃO**

9.1.- Não obstante ao fato de que a vencedora será única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

9.2.- Poderá no caso de comprovada impossibilidade da primeira colocada em fornecer o objeto durante o prazo de vigência da presente ata, a Contratante solicitar a manifestação da segunda colocada, para que prossiga o fornecimento, nos mesmos termos e condições da primeira.

**CLÁUSULA DÉCIMA
DA RESCISÃO CONTRATUAL**

10.1.- A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada quando ocorrer:

10.1.1.- Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima primeira.

10.1.2.- Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

10.1.3.- Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.

10.1.4.- Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta Ata.

10.1.5.- Liquidação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, ou falência da Contratada.

10.1.6.- Inobservância da boa técnica na execução dos fornecimentos.

10.2.- O cancelamento da Ata de Registro de Preços unilateralmente pela Administração acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta Ata:

10.2.1.- Assunção imediata do objeto da Ata de Registro de Preços por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado.

10.2.2.- Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DAS PENALIDADES**

11.1. O não cumprimento das obrigações assumidas no presente contrato ou à ocorrência da hipótese prevista no artigo 78, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações autorizam, desde já, a PREFEITURA rescindir, unilateralmente, a presente ata, independentemente de interpelação judicial, sendo aplicável, ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal, no caso de inadimplência.

11.2. A CONTRATADA sujeita-se às sanções previstas nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, observado o disposto no artigo 7º da Lei Federal n.º 10.520 e Decreto Municipal n.º 708/2009.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
DO FORO**



12.1.- Fica eleito como Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da presente ata a Comarca de Gália, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1.- O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da Contratada de cumprir os compromissos assumidos até a data de vencimento da mesma.

13.2.- A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições a Ata de Registro de Preços, bem como nos casos que a sua utilização se mostrar antieconômica.

13.3.- A despesa com a contratação correrá à conta de cada unidade requisitante e suas respectivas dotações orçamentárias.

13.4.- Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93.

E por estarem justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 02 (duas) vias perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e feitos de direito.

**CLÁUSULA DÉCIMA
DA CESSÃO OU DA TRANSFERÊNCIA**

10.1 – O presente contrato não poderá, em hipótese alguma, ser cedido ou transferido a terceiros, sem o prévio e expreso consentimento da PREFEITURA, sob pena de rescisão.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Gália – SP, para a solução do presente contrato ou de qualquer dúvida dele oriunda, não resolvida administrativamente, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para único efeito, conjuntamente com 2 (duas) testemunhas para que se produzam os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir e fazer cumprir o presente, por si e seus sucessores em juízo ou fora dele.

Fernão, 09 AGO. 2023

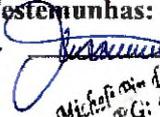

José Valentim Fodra
Prefeito Municipal
Contratante

JOAO FRANCISCO GALHARDO:09638716843
Assinado de forma digital por
JOAO FRANCISCO GALHARDO:09638716843
Dados: 2023.07.28 11:46:25 -03'00'

João Francisco Galhardo
Representante Legal
Contratada

Testemunhas:

1.


Michelina dos Santos
RG: 40.295.04/-1
Agente Administrativo

2.


Marcos Roberto Alves Ferreira
RG nº. 40.295.089-6/SSP-SP
CPF/MF nº. 354.505.208-75
Fiscal Tributário



ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)
(REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

RESPONSÁVEL PELO REGISTRO: Prefeitura Municipal de Fernão

DETENTORA DA ATA: Embaplás Comercial e Distribuidora de Embalagens Ltda- Me

ATA Nº(DE ORIGEM): **000027** /2023.

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de Materiais de escritório, escolar e papelaria para as Secretarias Municipais de Governo, Saúde, Educação e Cultura, Desenvolvimento Social, Obras, Agricultura e Abastecimento de Fernão, Meio Ambiente, Esportes e o Fundo Social de Solidariedade de Fernão.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCE/SP – CadTCE/SP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa(s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Fernão, 09 AGO. 2023.



AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: José Valentim Fodra
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 706.640.998-15

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: José Valentim Fodra
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 706.640.998-15
Assinatura: 

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: José Valentim Fodra
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 706.640.998-15
Assinatura: 

Pela contratada:

Nome: João Francisco Galhardo
Cargo: Sócio-Proprietário
CPF: 096.387.168-43
Assinatura:

JOAO FRANCISCO
GALHARDO:0963
8716843

Assinado de forma digital
por JOAO FRANCISCO
GALHARDO:09638716843
Dados: 2023.07.28 11:45:29
-03'00'

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: José Valentim Fodra
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 706.640.998-15
Assinatura: 



GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: Marco Antonio Borelli
Cargo: Assessor de Gabinete
CPF: 106.744.658-30
Assinatura:

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Fiscal de Contrato (Secretaria Municipal de Governo)
Nome: Renata Maria Fodra
Cargo: Recepcionista
CPF: 405.456.198-58
Assinatura: 

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Fiscal de Contrato (Secretaria Municipal de Obras)
Nome: Jan Paulo Pires Bueno Zupardo
Cargo: Secretário Municipal de Obras
CPF: 254.664.768-70
Assinatura: 

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Fiscal de Contrato (Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento)
Nome: Vanussa Ferreira dos Santos
Cargo: Recepcionista
CPF: 335.905.828-39
Assinatura: 

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Fiscal de Contrato (Secretaria Municipal de Meio Ambiente)
Nome: Tatiana Nascimento Costa
Cargo: Secretária Municipal de Meio Ambiente
CPF: 369.805.128-11
Assinatura: 

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Fiscal de Contrato (Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social)
Nome: Milene Luna da Silva
Cargo: Agente Administrativo (readaptada)
CPF: 411.357.208-94
Assinatura: 





Tipo de ato sob sua responsabilidade: Fiscal de Contrato (Secretaria Municipal de Saúde)

Nome: Adriana Pettenuci da Fonseca Santos

Cargo: Secretária Municipal de Saúde

CPF: 306.536.348-89

Assinatura:

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Fiscal de Contrato (Secretaria Municipal de Esporte e Turismo)

Nome: Anderson Conrado

Cargo: Secretário Municipal de Esporte e Turismo

CPF: 273.339.938-17

Assinatura:

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Fiscal de Contrato (Fundo Social de Solidariedade de Fernão)

Nome: Madalena de Sousa Pimenta

Cargo: Presidente do Fundo Social de Solidariedade de Fernão

CPF: 776.540.721-04

Assinatura:

Madalena de Sousa Pimenta

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Fiscal de Contrato (Secretaria Municipal de Educação e Cultura)

Nome: Angelica da Silva Rodrigues Mira

Cargo: Secretária Municipal de Educação e Cultura

CPF: 319.584.808-27

Assinatura:

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*

AD

g

Z

Lu



ANEXO LC-03 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATADA: Prefeitura Municipal de Fernão.

CNPJ Nº: 01.612.848/0001-34.

CONTRATANTE: Embaplas Comercial e Distribuidora de Embalagens Ltda-Me

CNPJ Nº: 17.864.155/0001-79

ATA Nº (DE ORIGEM): 000027 /2023.

DATA DA ASSINATURA: 09 AGO. 2023

VIGÊNCIA: da data de sua assinatura até 08 AGO. 2024.

OBJETO: Aquisição de Materiais de escritório, escolar e papelaria para as Secretarias Municipais de Governo, Saúde, Educação e Cultura, Desenvolvimento Social, Obras, Agricultura e Abastecimento de Fernão, Meio Ambiente, Esportes e o Fundo Social de Solidariedade de Fernão.

VALOR (R\$): 57.440,77 (cinquenta e sete mil e quatrocentos e quarenta reais e setenta e sete centavos).

Declaro (amos), na qualidade de responsável (is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro (amos), na qualidade de responsável (is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Fernão 09 AGO. 2023

RESPONSÁVEL: **José Valentim Fodra**

Cargo: Prefeito Municipal

e-mail: gabinete@fernao.sp.gov.br

Assinatura: 